



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça-feira - 10 de Maio de 2011 - Nº 3880

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6491

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS VALES E DO CAFÉ.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Vales e do Café, inscrito no CNPJ sob o nº 04.829.617/0001-75, para cobrir despesas do Município junto àquela entidade.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2011, Unidade Orçamentária — 11.01 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Programa de trabalho — 23.695.0007.1.036 — Fomento do Turismo Área Urbana, Despesa — 3.3.50.41.44.00 — Contribuição ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Vales e do Café, Fonte de Recurso 2-Tesouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6492

ALTERA OS ARTIGOS 11 E 14 DA LEI Nº 6045, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, CONSIDERANDO A LEI Nº 6450, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Os artigos 11 e 14 da Lei nº 6045, de 10 de dezembro de 2007, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11 – O Secretário Municipal de desenvolvimento Urbano é membro nato do CPDM, e será reconduzido enquanto investido no cargo.

Art. 12 - (...)

Art. 13 – (...)

Art. 14 – Incumbe ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, garantir o apoio administrativo, operacional, econômico e financeiro, bem como dispor de recursos humanos e materiais, necessários ao pleno e regular funcionamento do CPDM.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada a representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no CPDM a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

LEI Nº 6493

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 1º E O ARTIGO 6º DA LEI Nº 6148, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008, CONSIDERANDO A LEI Nº 6450, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – O § 2º do artigo 1º e o artigo 6º da Lei nº 6148, de 12 de setembro de 2008, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

§ 2º – Os pareceres e resoluções mencionados no parágrafo anterior serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

(...)

Art. 6º – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a coordenação geral da COMTEC.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos da coordenação da COMTEC a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 6494

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO 2011, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 11.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Semdec, despesa não prevista no Orçamento 2011, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00
FONTE DE RECURSO		
2	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
23.695.0007.1.036	FOMENTO AO TURISMO ÁREA URBANA	73.000,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.000,00
FONTE DE RECURSO		
2	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
23.695.0007.1.036	FOMENTO AO TURISMO ÁREA URBANA	73.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 6495

ALTERA NOMENCLATURA DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE ENERGIA ELÉTRICA DE QUE TRATA A LEI Nº 5612, DE 27 DE AGOSTO DE 2004.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - As empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto e energia elétrica de que trata a Lei nº 5612, de 27 de agosto de 2004, passam a ser denominada, respectivamente, de FOZ DO BRASIL S/A. e EDP Escelsa, para fins de celebração de convênio ou termo de parceria com o Município para custear despesas com entidades de saúde de natureza filantrópica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.903

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI DE INCENTIVO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Normativa de que trata a Lei nº 3467, de 10 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 8.321, de 31 de janeiro de 1992, composta pelos seguintes membros:

Cristiane Resende Fagundes Paris - Secretária Municipal de Cultura;

Lúcio Berilli Mendes - Secretário Municipal de Fazenda;

Paulo César Mendes Glória - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Fábio Alves do Carmo – Música;

Carla Van dem Bergen – Dança;

Carla Van dem Bergen - Teatro, circo e ópera;

Bento Frota de Abreu - Cinema, fotografia e vídeo;

Maria Beatriz Figueiredo Abaurre - Literatura;

Valdelino Gonçalves dos Santos Filho - Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;

Darcy Anderson Daltio - Folclore e capoeira;

Valdelino Gonçalves dos Santos Filho - Artesanato;

André Luiz Zanão Tosta - História;

André Luiz Zanão Tosta - Acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais.

Art. 2º Em conformidade com o § 4º, do artigo 4 da Lei Municipal nº 3467/91, a Secretária Municipal de Arte e Cultura é a Presidente da Comissão Normativa de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.906

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 021/2011, de 20 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução nº 021/2011

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 20 de abril de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a renovação de inscrição da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, inscrito no CNPJ nº 27.192.707/0001-01.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim dia 20 de abril de 2011.

EDINETE MODESTO FRAGA MENDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 21.907

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 022/2011, de 20 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

Resolução nº 022/2011

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 20 de abril de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Contemplar por unanimidade os Projetos Sociais referentes à Chamada Pública do Edital de Seleção publicado no Diário Oficial do dia 20 de outubro de 2010, às págs 05, para receberem recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme proposto.

Projeto Itabirense Esporte Clube –R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
Projeto Molecada 1º Mundo – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
Projeto Liga Urbana de Streetball – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
Projeto Cáritas Diocesana –R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim dia 20 de abril de 2011.

EDINETE MODESTO FRAGA MENDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 21.908

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 185/2011, de 19 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 185/2011, 19 de abril

APROVA A RENOVÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da Entidade abaixo mencionada, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Lar Nina Arueira
CNPJ nº 27.561.844/0001-68

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2011.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.909

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 186/2011, de 19 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 186/2011, 19 de abril de 2011

APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da Entidade abaixo mencionada, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Projeto Nossa Criança
CNPJ nº 03.442.138/0001-39

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2011.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.910

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 187/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 187/2011, de 27 de abril de 2011

APROVAR O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO PRÓPRIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso Próprio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Protocolo nº 32/2011, no valor de R\$ 266.000,00(Duzentos e sessenta e seis mil reais), para pagamento de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.911

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 188/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 188/2011, de 27 de abril de 2011

APROVAR O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO PRÓPRIO À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do

Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso Próprio à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim – Protocolo nº 7269/2011, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais), para pagamento de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.912

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 189/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 189/2011, 27 de abril de 2011

APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da Entidade abaixo mencionada, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Centro de Integração Empresa Escola
CNPJ nº 01.219.199/0001- 06

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2011.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.913

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 190/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 190/2011, de 27 de abril de 2011

APROVAR O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso do Governo Federal à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim – Protocolo nº 3342/2011, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para pagamento de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.914

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 191/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 191/2011, de 27 de abril de 2011

APROVAR O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso Federal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Protocolo nº 2234/2011, no valor de R\$ 96.610,32 (Noventa e seis mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos), para pagamento de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

DECRETO Nº 21.915

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 192/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 192/2011, de 27 de abril de 2011

APROVAR O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no

uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso do Governo Estadual à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim – Protocolo nº 2400/2011, no valor de R\$ 23.163,95 (Vinte três mil cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

DECRETO Nº 21.916

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 193/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 193/2010, de 27 de abril de 2011

APROVA O PLANO PARA APLICAÇÃO DA 3ª PARCELA DO RECURSO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA – FUNCOP

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano para aplicação da 3ª parcela do Recurso do Fundo de Combate à Pobreza – FUNCOP, no valor de R\$ 165.704,99 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos) na reforma da Casa de Passagem e Aquisição de equipamentos para a Padaria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

DECRETO Nº 21.917

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 194/2011, de 27 de abril de 2011, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 194/2010, de 27 de abril de 2011

ELEGE COMISSÃO ORGANIZADORA PARA TRATAR DOS ASSUNTOS RELACIONADOS À VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Eleger a Comissão Organizadora para tratar dos assuntos relacionados à VIII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme os nomes a seguir:

Penha Cristina de Souza Nascimento
Maria Cristina Athayde Soares
João Ormando Stefanato Filho
Marli Lima Spoladorio
Maria Rita Zampiroli

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 21.918

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6494, de 06 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), criando na Unidade 11.01

– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -Semdec, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
SEMDEC

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00
4.4.90.52.30.00	Veículos de Tração Mecânica	73.000,00
FONTE DE RECURSO		
2	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
23.695.0007.1.036	FOMENTO AO TURISMO ÁREA URBANA	73.000,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
SEMDEC

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.000,00
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.000,00
FONTE DE RECURSO		
2	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL (R\$)
23.695.0007.1.036	FOMENTO AO TURISMO ÁREA URBANA	73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços N° LXXI, do Estado do Piauí, para aquisição de 70 (setenta) unidades de Conjunto de Mesa e Cadeira, *Item 37*, 50 (cinquenta) unidades de Conjunto para Biblioteca, *Item 32*, 10 (dez) Mesas para cadeirante, *Item 36*, 900 (novecentas) unidades de Conjunto Escolar Trapézio Infantil, *Item 24*, 150 (cento e cinquenta) unidades de Mesa Central do Conjunto Escolar Trapézio Infantil, *Item 25*, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão n° 080/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 349.100,50 (trezentos e quarenta e nove mil, cem reais e cinquenta centavos).
PROCESSO: Prot. n° 1-13.554/2011.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR: MAQ MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços N° 015611/2010, do município de Guarulhos, para aquisição de 200 (duzentas) unidades de Armário Diretor 2 portas, *Item 1* e 150 (cento e cinquenta) unidades de Mesa Escriivaninha 3 gavetas, *Item 2*, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão n° 217/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 202.418,50 (duzentos e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
PROCESSO: Prot. n° 1-12.230/2011.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR: MAQ MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços N° 013411/2010, do município de Guarulhos, para aquisição de 100 (cem) unidades de Estante de Aço, *Item 3/Lote 2*, 100 (cem) unidades de arquivo de aço c/ 4 gavetas, *Item 1/Lote 2* e 100 (cem) unidades de Armário de Aço, *Item 3/Lote 1*, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão n° 205/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 179.056,00 (cento e setenta e nove mil e cinquenta e seis reais).
PROCESSO: Prot. n° 1-12.236/2011.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 009/2011 - Pregão n° 026/2011
FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Pó de Café), conforme especificações do Anexo I do Pregão n° 026/2011.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura
 CIG – Controladoria Interna de Governo
 SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
 SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 PGM – Procuradoria Geral do Município
 SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
 SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda
 SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social
 SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
 SEME – Secretaria Municipal de Educação
 SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 SEMO – Secretaria Municipal de Obras
 SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social
 SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação
 SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Fornecedor	Item	Qde	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
Distribuidora Centro Sul Ltda	1	5.053	Pct.	Açúcar cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg, o produto deverá apresentar cor clara característica e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	R\$ 8,99	R\$ 45.426,47
	2	6.820	Pct.	Café torrado e moído, alto vácuo, extra forte, 100% café, sem glúten, devendo conter na embalagem informações nutricionais, selo de controle de qualidade ABIC, selo de café das montanhas do café do Espírito Santo emitido pela INCAPER, data de validade impressa em cada pacote, pacote com 500 gr.	R\$ 7,13	R\$ 48.626,60
Total						R\$ 94.053,07

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteghione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Jeferson Cheim Sader - Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo n° 1-684/2011.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n° 018/2011.

CONVENIENTES: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILLAGE DA LUZ - AMOVIL e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Parceria para funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica “José Peixoto”, na sede da Associação de Moradores do Bairro Vilage da Luz.

PRAZO: Até 31/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação e José Henrique da Silva Chaves – Presidente da AMOVIL.

PROCESSO: Prot nº 1-36.063/2011.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 019/2011.

BENEFICIÁRIO: GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS “SOLIDÁRIOS PELA VIDA”.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de auxílio financeiro, para manutenção da Casa de Apoio aos Portadores de HIV e AIDS.

VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 13/2009-Bloco de Vigilância em Saúde/Incentivo para casa de apoio HIV/AIDS, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.302.0034.2.206, Despesa: 3.3.50.43.87.00

PRAZO: Até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes - Secretária Municipal de Saúde e Adriana Pessim de Oliveira Fernandes - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Prot nº 51-4505/2011.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: JOVANIR CORADINI

OBJETO: Apresentação musical com “OS CORADINI”, no dia 13 de maio de 2011, em virtude da programação festiva da Associação dos Moradores do Bairro Arariguaba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT.

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III

PROCESSO: Prot. nº 1-15117/2011.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: FLÁVIO FERREIRA BORGNETH

OBJETO: Apresentação musical da BANDA 522, no dia 04 de junho de 2011, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, em virtude da programação da Feira da Bondade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III

PROCESSO: Prot. nº 1-15127/2011.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO DE MOURA

OBJETO: Apresentação musical da banda AÇO DOCE, no dia 3 de junho de 2011, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, em virtude da programação da Feira da Bondade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III

PROCESSO: Prot. nº 1-15129/2011.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI.

OBJETO: Locação de Equipamentos de Processamento de Dados para atender as secretarias do Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso VIII.

PROCESSO: Prot. nº 1-15.400/2011.

* Republicado por incorreção no valor do contrato.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ PONTES SCHAYDER

OBJETO: Contratação de profissional especializado para atuar como palestrante, dia 14/05/2011, no Curso de Capacitação Social de Delegados e Conselheiros para gerir o Orçamento Participativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II c/c Inciso I, Artigo 13.

PROCESSO: Prot. nº 1-15467/2011.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: MENEGOTTI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição emergencial de 2 (dois) moldes para confecção de boca de lobo (pré-moldados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 1-16.731/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMUNICADO DE RESULTADO DEFESA

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, torna público o INDEFERIMENTO dos protocolos de defesa abaixo relacionados. Informamos ainda que os mesmos estarão na Secretaria Municipal de Fazenda para as providências cabíveis.

Defesa: 34397/2009
Infrator: GILDO GENAIO
Auto de infração: 2440/2009

Defesa: 970/2011
Infrator: MÁRIO PIUMBINI VIEIRA
Autos de infração: 4835/2010 e 6300/2010

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Maio de 2011.

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de obras

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 2554
Data da Lavratura: 25/04/2011
CPF do Contribuinte: 416.756.657-53
Contribuinte: Maria Lúcia Vitória Machado
Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº 2710
Data da Lavratura: 29/04/2011
CPF do Contribuinte: 085.249.827-64
Contribuinte: Helio Marques Vieira
Fundamento legal da infração: Art.1, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 100,00 (cem reais)

Auto de Infração nº 2688
Data da Lavratura: 07/04/2011
CPF do Contribuinte: 073.836.747-82
Contribuinte: Eliete Leonor dos Santos
Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2685
Data da Lavratura: 07/04/2011
CPF do Contribuinte: 073.836.747-82
Contribuinte: Eliete Leonor dos Santos
Fundamento legal da infração: Art.1, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2704
Data da Lavratura: 26/04/2011
CPF do Contribuinte: 575.058.537-91
Contribuinte: Vicente de Paula Guedes Vivas
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 100,00 (cem reais)

Auto de Infração nº 2706
Data da Lavratura: 27/04/2011
CPF do Contribuinte: 801.778.677-87
Contribuinte: Pedro Sérgio Ferreira
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 100,00 (cem reais)

Auto de Infração nº 6339
Data da Lavratura: 04/03/2011
CPF do Contribuinte: 045.949.737-52
Contribuinte: Alessandro Teles Rodrigues
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº 6336
Data da Lavratura: 23/03/2011
CPF do Contribuinte: 075.220.847-09
Contribuinte: Tiago Borges Pessine
Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 6335
Data da Lavratura: 23/03/2011
CPF do Contribuinte: 075.220.847-09
Contribuinte: Tiago Borges Pessine
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 2622
Data da Lavratura: 04/04/2011
CPF do Contribuinte: 332.027.027-34
Contribuinte: Wilson Correa de Meireles
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº 6342
Data da Lavratura: 18/03/2011
CPF do Contribuinte: 024.636.197-24
Contribuinte: Célio Melo Theodoro
Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2620

Data da Lavratura: 04/04/2011

CPF do Contribuinte: 579.055.097-53

Contribuinte: Vandelino Ferreira

Fundamento legal da infração: Art.78º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 7º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº 4768

Data da Lavratura: 05/04/2011

CPF do Contribuinte: 708.815.707-22

Contribuinte: Evaldo Gonçalves Martins

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2623

Data da Lavratura: 25/04/2011

CNPJ do Contribuinte: 30.970.073/0001-77

Contribuinte: Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Maio de 2011.

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 064/2011**Objeto:** Aquisição de Veículo de Tração Mecânica.**Dia:** 23/05/2011 - **Hora:** 11:00 h.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cach. de Itap./ES, 09/05/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

SUPRINET – SUPRIMENTOS E CONECTIVIDADES LTDA - ME, torna publico que obteve da SEMMA a Licença Única Nº 013/2011, com validade até 25 de abril de 2015, para atividade 05.06-U-montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, situada na Av. Governador Cristiano Dias Lopes Filho, 98/100 – Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3423

COMUNICADO

GIL LEANDRO DA SILVA SANTOS – torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Operação, para a atividade de fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais metálicos (Abrasivos, lixas, esmeril, etc), situada na rua João Batista Calegario, nº31 - Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. NF 3425

COMUNICADO

CAMACOL CACHOEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna Público que requereu da SEMMA a Licença de Instalação (LI) para atividade de Comércio e estocagem de material de construção em geral, situado na Avenida Aristides Campos, Nº. 56, Bairro Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 3426

COMUNICADO

METALURGICA CACHOEIRO DESIGN LTDA ME, torna público que requereu a SEMMA a Licença de Operação, para atividade de fabricação de esquadrias de metal, situada na Rua Manoel Paiva Sardemberg, 03 – Cel. Borges - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 3427

COMUNICADO

POLIMENTOS INDEPENDENCIA LTDA - torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte em rochas ornamentais, situada na Estrada Cachoeiro x caju, BR 101, KM 416,5 - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3428

COMUNICADO

MARIA ENI PANETO, torna público que requereu e obteve à SEMMA a Licença de Instalação -LI Nº024/2011 através do processo Nº 1607052, com validade até 11 de junho de 2011, para atividade 23.02 – Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situada na Rua João Mucelini, nº5 – Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim - ES.
NF 3429

COMUNICADO

MARBITA MINERIOS ITAÓCA LTDA ME - torna publico que requereu da SEMMA a Licença de Instalação -LI através do processo Nº1610481 e protocolo Nº27793/2010, para atividade 26.08 - Produtos extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos, situada na Estrada Alto Moledo, s/nº, Itaoca Pedra - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF3430